

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos obtidos com o leilão do veículo de uso exclusivo do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Agosto de 2019, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 08/2017, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a aprovação da solicitação de venda do veículo FIAT Uno Way, placas AUV-9663 de uso exclusivo do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Ofício CEDCA-PR nº 674/2017, que autoriza a venda o veículo e estabelece que o Plano de Aplicação do valor obtido seja encaminhado para aprovação;

CONSIDERANDO a apresentação pela Secretaria de Assistência Social, do Plano de Aplicação dos Recursos obtidos com o leilão do veículo de uso exclusivo do conselho tutelar, na data de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em 29 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o Plano de Aplicação dos Recursos obtidos com o Leilão do Veículo de uso exclusivo do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a serem investidos em equipamentos e materiais permanentes para a sede do Conselho Tutelar, e o encaminhamento da deliberação do CMDCA para análise e aprovação do CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

Natália Gomes Muniz
Presidente do CMDCA